



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024 - PROCESSO N. 32/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / N° da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de __ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

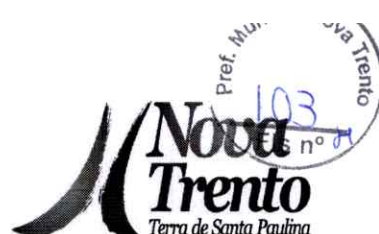
Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV – (MODELO)
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO N° 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail , no qual gostaria de receber informativo de editais:	
Para tanto, será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais.	

* o e-mail obrigatoriamente deverá ser do representante legal da empresa.

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras - BNC do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras - BNC "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras - BNC a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 202 ____

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____ compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2024, Processo licitatório nº XX/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) _____, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 4, caput, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	Nome do Representante	CPF
------------	-----------------------	-----

CNPJ / CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
	Xxxxxx	Unid.		000	0,00	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão

Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS** e com o **FGTS**.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação deste.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da **IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, e a empresa _____, tendo por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00/2024, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
...					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 O Edital da Licitação;

1.5 A Proposta do contratado;

1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1 O valor total da contratação é de R\$ _____.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação. 5.1.3. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.
- 6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.
- 6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 7.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 7.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

7.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

7.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.

8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.

8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.

8.24 A CONTRATADA deverá ter a capacidade técnica e operacional de entrega e instalação com vistas ao regular e seguro funcionamento dos botijões em seus locais de utilização, destacado o compromisso logístico com a entrega dentro dos prazos, inclusive nas comunidades e/ou distritos mais distantes, já devendo tais projeções de custas - incluso taxas e impostos – compor a oferta do REGISTRO DE PREÇO, evitando quaisquer ônus suplementares e aditivos contratuais.

8.25 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa XXXXXXXX
Contratada

Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO N. 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024**

Publicação Nº 6350710

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97D1BB4EDF9156031E6D389FCCE13EAEE4976CB1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO Nº 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 04/09/2024. **Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO:** dia 04/09/2024 a partir das 09:00 horas.

Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br, PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 22/08/2024 13:38:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 549,46
Descrição: TROFEU 80CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 755	JEBS / OFICIAL	549,00
PARTICIPANTE 753	PMX	549,46
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	549,46
PARTICIPANTE 709	PRÓPRIA / TROFÉU	549,46
PARTICIPANTE 937	HSPORTS / HSPORTS	549,46
PARTICIPANTE 870	ACRIBLU / 80 CM	549,00
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	549,46

Item: 2 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 266,51
Descrição: TROFEU 60CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	266,51
PARTICIPANTE 709	PRÓPRIA / TROFÉU	266,51
PARTICIPANTE 937	HSPORTS / HSPORTS	266,51
PARTICIPANTE 870	ACRIBLU / 60 CM	266,00
PARTICIPANTE 755	JEBS / OFICIAL	266,00
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	266,51
PARTICIPANTE 753	PMX	266,51

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,68
Descrição: TROFEU 50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	83,68
PARTICIPANTE 709	PRÓPRIA / TROFÉU	83,68
PARTICIPANTE 755	JEBS / OFICIAL	83,00
PARTICIPANTE 870	ACRIBLU / 50 CM	83,50
PARTICIPANTE 937	HSPORTS / HSPORTS	83,68
PARTICIPANTE 753	PMX	83,68
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	83,68

Item: 4 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,70
Descrição: TROFEU 40CM



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,70
PARTICIPANTE 709	PRÓPRIA / TROFÉU	66,70
PARTICIPANTE 937	HSPORTS / HSPORTS	66,70
PARTICIPANTE 870	ACRIBLU / 40 CM	66,50
PARTICIPANTE 755	JEBS / OFICIAL	66,00
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	66,70
PARTICIPANTE 753	PMX	66,70

Item: 5 Quant.: 160 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,93
Descrição: TROFEU 30CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIA	64,93
PARTICIPANTE 709	PRÓPRIA / TROFÉU	64,93
PARTICIPANTE 755	JEBS / OFICIAL	64,00
PARTICIPANTE 870	ACRIBLU / 30 CM	64,50
PARTICIPANTE 937	HSPORTS / HSPORTS	64,93
PARTICIPANTE 753	PMX	64,93
PARTICIPANTE 139	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	64,93

LOTE 2

Item: 6 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,66
Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO- FUNDIDA EM ZAMAK - BANHO DOURADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	8,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	8,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	8,66

Item: 7 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,66
Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - PRATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	8,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	8,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	8,66

Item: 8 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,66
Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - BRONZE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	8,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	8,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	8,66

Item: 9 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,66



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Pref. M.
133
Fls nº 81

Descrição: MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO - OURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	8,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	8,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	8,66

Item: 10 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,66

Descrição: MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - PRATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	7,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	7,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	7,66

Item: 11 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,66

Descrição: MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - BRONZE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 279	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,66
PARTICIPANTE 284	PRÓPRIA / MEDALHA	7,66
PARTICIPANTE 864	HSPORTS / HSPORTS	7,66
PARTICIPANTE 977	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	7,66



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.755.681/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:31 do dia 04/09/2024 , com validade até o dia 04/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r8L13e9lu38hOe3D5pPx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STADIUM ACRILICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.506.715/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:20 do dia 04/09/2024 , com validade até o dia 04/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Bu2E8vGkutfYeJeyUyFb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 28480081000193

Data consulta: 04/09/2024 09:39:42

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

04/09/2024, 09:41

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28480081000193

LIMPAR

D consulta: 04/09/2024 09:40:45

Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICAÇÃO	PR	Prefeitura Municipal de Rolante (RS)	Suspensão	20/10/2022	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC	Suspensão	17/11/2023	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	07/07/2023	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PR	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo (MG)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	13/08/2024	Não se aplica	1



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 04/09/2024 09h55min

Número	Validade
231	04/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA CNPJ: 28.480.081/0001-93

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW4U9WMWGNRFPOG0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Setembro de 2024

Praça del Comune, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone:4832673200



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 04/09/2024 10h05min

Número	Validade
232	04/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRIME CNPJ: 49.755.681/0001-97

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWOHHNF0GL1W7PM0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Setembro de 2024

Praça del Comune, 126 - Centro
Nova Trento (SC) - CEP: 88270000 - Fone:4832673200



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

STADIUM CNPJ: 03.506.715/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

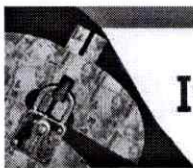
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWVPMBYII5TK9AD0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Setembro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

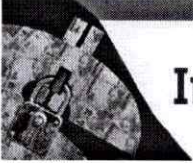
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.480.081/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.5494.830E.E460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.755.681/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.5AF7.2826.6095 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.506.715/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.6B5E.2A34.7294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	INOVA COMUNICACAO
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
49.755.681/0001-97	PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.506.715/0001-09	STADIUM ACRILICOS LTDA	STADIUM TROFEU & MEDALHA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 10:06:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (06/07/2026) - Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)
Suspensão (17/11/2024) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/08/2024) - Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo (MG)
Suspensão (08/10/2025) - Prefeitura Municipal de Rolante (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 10:05:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **49.755.681/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 11:11:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STADIUM ACRILICOS LTDA**
CNPJ: **03.506.715/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
 Processo Administrativo Nº 32/2024 Tipo:
 REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO:
 FERNANDO SENS

Data de Publicação: 22/08/2024 13:38:31

TOTAL DO PROCESSO: **148.962,80**

PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS **49.755.681/0001-97** **148.962,80**

OTE 1 Quant.: 1 Num: 937 **Total: 49.042,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: TROFEU 80CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 549,46 **Valor Unit.: 549,46** Total Item: 21.978,40

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: TROFEU 60CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 266,51 **Valor Unit.: 266,51** Total Item: 10.660,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: TROFEU 50CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 83,68 **Valor Unit.: 83,68** Total Item: 3.347,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: TROFEU 40CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 66,70 **Valor Unit.: 66,70** Total Item: 2.668,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: TROFEU 30CM

Quantidade: 160 Val. Ref.: 64,93 **Valor Unit.: 64,93** Total Item: 10.388,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 864 **Total: 99.920,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS

Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO- FUNDIDA EM ZAMAK - BANHO DOURADO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,66 **Valor Unit.: 8,66** Total Item: 17.320,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS
Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - PRATA
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,66
_____ **Valor Unit.: 8,66** _____ Total Item: 17.320,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS
Descrição: MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - BRONZE
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,66
_____ **Valor Unit.: 8,66** _____ Total Item: 17.320,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS
Descrição: MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO - OURO
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,66
_____ **Valor Unit.: 8,66** _____ Total Item: 17.320,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS
Descrição: MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - PRATA
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 7,66
_____ **Valor Unit.: 7,66** _____ Total Item: 15.320,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: HSPORTS Modelo: HSPORTS



Pref. Mu.
156
Fls nº 08

Descrição: MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - BRONZE

Quantidade: 2.000

Val. Ref.: 7,66

PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNPJ: 49.755.681/0001-97
Rua: José Patricio dos Santos 907 – Parque das Avenidas - SC Brasil - CEP 88.960-000
Telefone: (48) 35330715 / (49) 9 9819-4921 - Email contatoprimepremiacoes@gmail.com / licitacao@hsports.net.br
www.hsports.net.br




Troféus e Medalhas
WWW.HSPORTS.NET.BR
@hsportapremiacoesoficial

Pref. Muñ. Nova Trento
157
Fls nº 4

Valor Unit.: 7,66

PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNPJ: 49.755.681/0001-97
Rua: José Patricio dos Santos 907 – Parque das Avenidas - SC Brasil - CEP 88.960-000
Telefone: (48) 35330715 / (49) 9 9819-4921 - Email contatoprimepremiacoes@gmail.com / licitacao@hsports.net.br
www.hsports.net.br

Total Item: 15.320,00

Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 90 (noventa) dias

LOCAL DA ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

SOMBRIO – SC 03 SETEMBRO DE 2024


49.755.681/0001-97
PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
I.E. 262172313 / I.M. 48642
R. JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS, Nº97, SÃO FRANCISCO
SOMBRIO - SC - CEP 88.960-000 - TEL: (48) 9829-4743

Nairani de Quadros Gomes

CPF 066.303.869-30

Representante legal

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

Dados da empresa

Razão Social: H.F. SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 17.886.949/0001-33 Insc. Estadual: 257013164 Insc. Municipal: 50097
 Endereço: Rua Vidal Ramos, 269, Centro – Balneário Gaivota/SC
 CEP: 88.955-000
 Telefones: (48) 3533-0715 (49) 9 9819-4921
 EMAIL: contato@hsports.net.br / licitacao@hsports.net.br
Dados bancários:

Banco: 756 - Sicoob	Agência: 3070	Conta Corrente: 31.135-9
Banco: 001 -Banco Brasil	Agência: 540-1	Conta: 46.378-7

Prezados Senhores.

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, marca, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	Pin de metal personalizado, tamanho 4x2,5cm recortada em metal fundido (ZAMAC - encerado ou lacado), com aplicação de cores em esmalte, um filete Bronze, Dourado ou Prata entre as cores, no padrão Alto Relevo e Baixo Relevo. Personalização colorida. OBS: Quantidade mínima solicitada será de 50 unidades para cada arte do produto. A arte será fornecida pela CONTRATANTE. Antes da confecção final a CONTRATADA deverá apresentar uma mostra para aprovação da CONTRATANTE, quanto a qualidade do acabamento.	5.000	UND	HSPORTS	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL R\$ 13.500,00						

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 90 (noventa) dias

LOCAL DA ENTREGA: Conforme EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL.

BALNEÁRIO GAIVOTA – SC 03 SETEMBRO DE 2024

Nairani Gomes
17.886.949/0001-33
H.F. SOLUÇÕES LTDA
L.E. 257013164 L.M.: 90097
R. VIDAL RAMOS, Nº 269, CENTRO, BALNEÁRIO GAIVOTA
SC - CEP: 88.955-000 - FONE: 3533-0715

Nairani de Quadros Gomes

CPF 066.303.869-30

RG 5692092

Representante legal

H.F. SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.886.949/0001-33
Rua Vidal Ramos, 269, Centro – Balneário Gaivota/SC - CEP 88.955-000
Telefone: (48) 3533-0715 / (49) 9 9819-4921 - Email contato@hsports.net.br / licitacao@hsports.net.br
www.hsports.net.br

Fiel. Inv. 161 Fls nº 11



IMPERADOR ASSESSORIA CONTÁBIL
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 858
SANTANA - CEP 85.070-200 GUARAPUAVA - PR
TELEFONE: (42) 3035-4462/ (42) 3035-4461
max@contabilimperador.com.br

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Informamos, conforme tabela abaixo, a relação de índices de liquidez no ano de 2023 da empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado com endereço comercial à Av. Manoel Ribas, 4106, Sala 1, Conradinho - CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93.

LIQUIDEZ GERAL			
LG		AC + RLP	
		PC + ELP	
		R\$ 626.129,38	
		R\$ 252.074,67	
LG	2,4839		248%

LIQUIDEZ CORRENTE			
LC		AC	
		PC	
		R\$ 626.129,38	
		R\$ 252.074,67	
LC	2,4839		248%

SOLVÊNCIA GERAL			
SG		AT	
		PC + ELP	
		R\$ 836.172,18	
		R\$ 252.074,67	
SG	3,3172		332%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE		PC + PELP	
		AC + RLP + AP	
		R\$ 252.074,67	
		R\$ 626.129,38	
GE	0,4026		40,26%

Guarapuava - PR, 12 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910
Data: 2024.04.12 16:40:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALESON FRANCISCO KULKA
SÓCIO ADMINISTRADOR
040.979.059-10

Assinado digitalmente por MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934
Data: 2024.04.12 16:39:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAX HENRIQUE SPITZNER
CONTADOR
PR-046526/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.480.081/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 365.748,67	R\$ 836.172,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 271.305,87	R\$ 626.129,38
DISPONÍVEL		R\$ 271.305,87	R\$ 574.294,82
TESOURARIA		R\$ 271.305,87	R\$ 420.349,21
CAIXA ESCRITÓRIO		R\$ 271.305,87	R\$ 420.349,21
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 152.565,61
BANCO SICREDI C/C 63572-3		R\$ 0,00	R\$ 152.565,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
COTA CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 180,00
APLICAÇÃO AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 51.834,56
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 51.834,56
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 51.834,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 94.442,80	R\$ 210.042,80
IMOBILIZADO		R\$ 94.442,80	R\$ 210.042,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 93.022,80	R\$ 206.722,80
MÁQUINAS		R\$ 93.022,80	R\$ 206.722,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 1.420,00	R\$ 3.320,00
COMPUTADORES		R\$ 1.420,00	R\$ 3.320,00
PASSIVO		R\$ 365.748,67	R\$ 836.172,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.305,16	R\$ 252.074,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 17.605,94	R\$ 20.404,84
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 17.605,94	R\$ 20.404,84
SALÁRIOS À PAGAR		R\$ 17.605,94	R\$ 20.404,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.699,22	R\$ 231.669,83
TRIBUTOS À PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 222.336,12
SIMPLES NACIONAL À PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 36.546,68
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 185.789,44
ENCARGOS SOCIAIS À PAGAR		R\$ 3.699,22	R\$ 9.333,71
INSS À PAGAR		R\$ 1.580,57	R\$ 2.201,07
FGTS À PAGAR		R\$ 1.992,98	R\$ 4.055,15
IRRF À PAGAR		R\$ 125,67	R\$ 0,00
INSS/IRRF A PAGAR - GUIA UNICA		R\$ 0,00	R\$ 3.077,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 344.443,51	R\$ 584.097,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ALENSON FRANCISCO KULKA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 244.443,51	R\$ 484.097,51
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 244.443,51	R\$ 484.097,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 244.443,51	R\$ 484.097,51

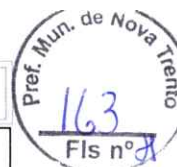
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.E2.95.0A.76.9C.BB.53.AB.E3.E7.31.45.D9.3D.FD.F8.E3.57.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.480.081/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 1.994.376,98	R\$ 4.373.032,48
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.994.376,98	R\$ 4.373.032,48
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.983,76	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.983,76	R\$ 0,00
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (170.701,90)	R\$ (502.653,62)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (170.541,25)	R\$ (502.504,69)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (160,65)	R\$ (148,93)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (1.186,81)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES NACIONAL - VENDAS		R\$ (1.186,81)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (131.120,27)	R\$ (462.899,34)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (131.120,27)	R\$ (462.899,34)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ (51.834,56)	R\$ 51.834,56
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 51.834,56
(-) (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ (51.834,56)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIRETOS - COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (377.855,79)	R\$ (716.943,54)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (379.247,26)	R\$ (722.891,45)
(-) FRETES E CARRETOS - MERCADORIAS		R\$ (2.305,52)	R\$ (4.562,53)
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.696,99	R\$ 10.510,44
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (411.980,05)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (31.900,61)
(-) AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,00)
(-) FÉRIAS E ADICIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (17.295,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (358.841,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.592,40)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (37.048,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (37.048,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (107.011,84)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (9.546,92)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (490,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (19,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (21.270,96)
(-) INFORMÁTICA E SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (47.332,73)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (978,46)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.700,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (310,00)
(-) CONSULTAS / EXAMES / MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.003,71)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (15.387,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.729,48)
(-) TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (717,23)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,81)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (75.297,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (75.297,04)
RECUPERAÇÕES E ESTORNO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 25.699,28
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 25.699,28
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (97.078,55)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.514,00)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (69.234,35)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (495,43)
(-) JUROS, MULTA E CORR. MON. S/ TRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (24.834,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.039.654,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.E2.95.0A.76.9C.BB.53.AB.E3.E7.31.45.D9.3D.FD.F8.E3.57.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 16/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TROFÉU 80CM- ITEM 01 - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL, PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA, COM PINTURA OU REVESTIMENTOS, ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA	UNIDADE	40,00	549,46	21.978,40
	MARCA: PROPRIA MODELO: TROFÉU				
2	TROFÉU 60CM - ITEM 02 - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL, PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNIDADE	40,00	266,51	10.660,40
	MARCA: PROPRIA MODELO: TROFÉU				
3	TROFÉU 50CM - ITEM 03 - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNIDADE	40,00	83,68	3.347,20
	MARCA: PROPRIA MODELO: TROFÉU				
4	TROFÉU 40 CM - ITEM 04 - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU	UNIDADE	40,00	66,70	2.668,00
	MARCA: PROPRIA MODELO: TROFÉU				
5	TROFÉU 30 CM - ITEM 05 - TROFÉU DE LINHA BÁSICO. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA, SENDO EMPREGADO PARA PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS DE ARTILHEIRO,	UNIDADE	160,00	64,93	10.388,80

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 16/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO E/ OU ATLETA MAIS IDOSO. MARCA: PROPRIA MODELO: TROFÉU				
Valor total do grupo:					49.042,80
Lote: 2					
6	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - ITEM 6 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA	UNIDADE	2.000,00	8,66	17.320,00
7	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - ITEM 7 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES. MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA	UNIDADE	2.000,00	8,66	17.320,00
8	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - ITEM 8 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR BRONZE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES. MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA	UNIDADE	2.000,00	8,66	17.320,00
9	MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO -ITEM 9 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES. MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA	UNIDADE	2.000,00	8,66	17.320,00
10	MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - ITEM 10 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO,	UNIDADE	2.000,00	7,66	15.320,00



AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Corandinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494



Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Pregão Eletrônico N° 16/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
	DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES. MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA				
11	MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - ITEM 11 - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR BRONZE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES. MARCA: PROPRIA MODELO: MEDALHA	UNIDADE	2.000,00	7,66	15.320,00
				Valor total do grupo:	99.920,00
				Valor total da proposta:	148.962,80

O valor total dessa proposta é de R\$148.962,80 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Inscrição Estadual: 030113095-63
Inscrição Municipal: 29676/2023
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (x)

Dados Bancários:

Ag: 299-2
C/C: 120972-8
Banco do Brasil

Prazo de validade: Conforme edital.

Forma de entrega: Conforme edital.

NOME COMPLETO: ALENSON FRANCISCO KULKA
DATA DE NASCIMENTO: 14 / 10 / 1983
NACIONALIDADE: brasileiro
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 84684465 SESP-PR
CPF: 040.979.059-10
E-MAIL INSTITUCIONAL: INOVA_LICITACOES@HOTMAIL.COM/ INOVA_LASER@HOTMAIL.COM

Observações:

Guarapuava, 2 de Setembro de 2024



AF KULKA COMUNICACAO
Rua: Avenida Manoel Ribas 4106, Corandinho, Guarapuava - PR CEP: 85055-010
Telefone: (42) 3304-3494
CNPJ: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
Telefone: (42) 3304-3494



Representante Legal

ALENSON FRANCISCO KULKA

RG:8468446-5

CPF:040.979.059-10



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 02/09/2024 10:27:44 é(são):

Nome: **ALENSON FRANCISCO KULKA**

CPF: 040.979.059-10

Data: 02/09/2024 10:27:44

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação no 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob no 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, no 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob no 009.325.369-99 e RG no 7.875.602-0 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015- 390 – Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**”, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, no 4106, Sala 01 – Bonsucesso – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob no 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210628760 em 03/10/2020, resolvem assim promover a quinta alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia retirante **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal, ao sócio ingressante **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1986, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava PR, devidamente inscrito no C.P.F. do M.F sob nº 049.957.609-89 e RG nº 8.705.104-8-SESP PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio integrante **ALENSON FRANCISCO KULKA** vende e transfere 41.000 (quarenta e uma mil) quotas no valor de R\$ -1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
ALENSON FRANCISCO KULKA	9.000	9%	R\$ 9.000,00
BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO	91.000	91%	R\$ 91.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social, passando a ser:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99– Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 14.12-6-01 – Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;
- 13.40-5-01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

ALENSON FRANCISCO KULKA, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação no 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob no 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, no 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR e **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1986, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava PR, devidamente inscrito no C.P.F. do M.F sob nº 049.957.609-89 e RG nº 8.705.104-8-SESP PR. únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**”, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, no 4106, Sala 01 – Bonsucesso – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob no 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210628760 em 03/10/2020, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade fica localizada a à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Bonsucesso – CEP 85.055-010, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 14.12-6-01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;
- 13.40-5-01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR – R\$
ALENSON FRANCISCO KULKA	9.000	9%	R\$ 9.000,00
BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO	91.000	91%	R\$ 91.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALENSON FRANCISCO KULKA** e **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**, com poderes amplos, gerais e ilimitados,

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760

ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02; e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze)

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760**

meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 28.480.081/0001-93
NIRE 41210628760

(dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art.1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2024.

ALENSON FRANCISCO KULKA

SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA

BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00932536999	SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA
04995760989	BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 12:08 SOB N° 20240556887.
PROTOCOLO: 240556887 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401412590. CNPJ DA SEDE: 28480081000193.
NIRE: 41210628760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANINHA
Trabalhe que transforma

CENTRO ADMINISTRATIVO PREF. RUBENS LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodovia RN -003, nº. 96 – Centro – Fone: (84) 3243-3900
Goianinha – Estado do Rio Grande do Norte



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede na AV. MANOEL RIBAS 4106, BONSUCESSO – GUARAPUAVA-PR, forneceu para a Prefeitura municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, eferente à:

Quant.	Descrição dos itens
50	Troféus base dupla de MDF em formato retangular medindo 25 x 13 cm e 3cm de altura, na cor preto com detalhes marmorizado em branco, com uma estatueta de goleiro (25 cm de altura) e/ou chuteira (14 cm de altura) dourado acima. Ao lado uma placa em MDF com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 28cm.
50	Troféus base em MDF medindo 20x12cm e 2mm de espessura, na cor preto liso, envernizado, uma coluna dourada em canplas douradas na lateral acima uma placa medindo 12x12cm com uma modura espelhada contendo a gravacão e logotipos, do outro lado, uma estatueta da modalidade. Altura 36cm.
260	Medalhas de bronze com circunferência de 50mm
660	Medalhas de ouro com circunferência de 50mm
260	Medalhas de prata com circunferência de 50mm

Declaramos, ainda, que os fornecimentos mencionados nesta lista, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goianinha/RN, 07 de dezembro de 2023.

Elizângela Pedro da Silva
Elizângela Pedro da Silva
Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pref. Mun. de Inova
180
Fls nº 01

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033706259-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.480.081/0001-93**
Nome: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:01 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **BC12.2780.70EA.0916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 60560/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 612243 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 4106
Complemento: SALA 01
Município: BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/08/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de agosto de 2024.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pref. Mun. de Nova Trento
183
Fls nº 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
ALENSON FRANCISCO KULKA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
84684465 SESP PR

CPF 040.979.059-10 DATA NASCIMENTO 14/10/1983

FILIAÇÃO
ALFEU KULKA
CLARICE DE FATIMA DOS SANTO
S KULKA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02053594619 VALIDADE 06/01/2032 1ª HABILITAÇÃO 15/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 06/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48111478857
PR921023822

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347349236

2347349236

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREGÃO ELETRONICO 16/2024

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA portador do RG nº 8468446-5 CPF nº 040.979.059.10, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 02 de setembro de 2024.



AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

Pref. Mun. de NOVA TENC
185
Fls nº 4

ALENSON
FRANCISCO
KULKA:0409
7905910

Assinado de forma digital por
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia,
cn=ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



Pref. M
186
Fls nº 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ 28.480.081/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Julho de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.761.278/0001-88
GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2024.07.23
17:57:08 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.480.081/0001-93
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 4106 SALA 01 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104125392341307

Informação obtida em 20/08/2024 11:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 91*****43
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024
Receita Municipal	Validade:	06/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/02/2024 10:48

CPF: 040.XXX.XXX-10 Nome: ALENSON FRANCISCO KULKA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 91*****43
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

DISTRITO FEDERAL / 974002-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194035-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Certidão nº: 51176630/2024

Expedição: 23/07/2024, às 11:48:57

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.480.081/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		Protocolo: PRC2421882847	
NIRE : 41210628760 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210628760	CNPJ 28.480.081/0001-93	Data de Ato Constitutivo 23/08/2017	Início de Atividade 23/08/2017
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4106, SALA 01, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010			
Objeto Social FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EDICOES DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS FABRICACAO DE PAINELS E LETREIROS LUMINOSOS FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA FABRICACAO DE PAINELS E LETREIROS LUMINOSOS SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALENSON FRANCISCO KULKA	CPF/CNPJ 040.979.059-10	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO	CPF/CNPJ 049.957.609-89	Participação no capital R\$ 91.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome ALENSON FRANCISCO KULKA	CPF 040.979.059-10	Término do mandato Indeterminado	
Nome BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO	CPF 049.957.609-89	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 31/01/2024	Número 20240556887	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 11:49:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5B1VNZAR**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host
CELEPAR
06/02/2024 - 10:40:59

CNPJ:	28.480.081/0001-93	Inscrição Estadual:	90864156-63
Nome Empresarial:	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MANOEL RIBAS		
Número:	4106	Complemento:	SL 01
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.055-010	Telefone:	(42)3035-1742
E-mail:	GIUIMPERADOR@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1629301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1821100 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2599302 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 3299004 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
Início das Atividades:	10/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





STADIUM ACRÍLICOS LTDA
 CNPJ 03.506.715.0001-09
 RUA CATUIPE 283 - CENTRO - CEP 98.605-520 - SANTO ANGELO - RS
 Fone 55 33121415 / 055 996080503

À

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Apresentamos nossa proposta, de acordo com o menor preço ofertado durante a sessão de **Modalidade:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

LOTE 1	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉU 80CM- ITEM 01 - Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	Propria Mod: Personalizado	Unid	40	R\$ 549.46	R\$ 21,978.40
2	TROFÉU 60CM – ITEM 02 - Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	Propria Mod: Personalizado	Unid	40	R\$ 266.51	R\$ 10,660.40

3	TROFÉU 50CM – ITEM 03 - Troféu personalizado especial. Produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. Com pintura ou revestimentos. Adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	Propria Mod: Personalizado	Unid	40	R\$ 83.68	R\$ 3,347.20
4	TROFÉU 40 CM – ITEM 04 - Troféu personalizado especial. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	Propria Mod: Personalizado	Unid	40	R\$ 66.70	R\$ 2,668.00
5	TROFÉU 30 CM – ITEM 05 - Troféu de linha básico. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa, sendo empregado para premiações individuais de artilheiro, goleiro, destaque, torcida, cancha, ponteiro, bolador, atleta revelação e/ou atleta mais idoso.	Propria Mod: Personalizado	Unid	160	R\$ 64.93	R\$ 10,388.80
TOTAL GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: Quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos.						R\$ 49,042.80
LOTE 2	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 6 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/ dourada, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 8.66	R\$ 17,320.00
2	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 7 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor prata, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 8.66	R\$ 17,320.00
3	MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO – ITEM 8 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 8.66	R\$ 17,320.00

4	MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO –ITEM 9 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/ dourada, com diâmetro mínimo de 5 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 8.66	R\$ 17,320.00
5	MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – ITEM 10 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor prata, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 7.66	R\$ 15,320.00
6	MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – ITEM 11 - Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Propria Mod: Personalizado	Unid	2,000	R\$ 7.66	R\$ 15,320.00
TOTAL GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: Noventa e nove mil, novecentos e vinte reais.						R\$ 99,920.00
TOTAL GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos.						R\$ 148,962.80

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: Conforme edital e termo de referencia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil – Banco: 001 - Agência: 0138-4 Conta Corrente: 3620-x

Optante pelo Simples Nacional: Sim

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: STADIUM ACRÍLICOS LTDA

CNPJ nº.: 03.506.715.0001-09

Inscrição Estadual: 336.358.798.113

Endereço completo: RUA CATUIPE 283 - CIDADE: SANTO ÂNGELO-RS

Telefones: 55 99608-0503

E-mail: atendimentostadium@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Vinicius Rauber

Identidade nº.: 1054217573 - CPF nº 958.962.950-49

Telefone: 55 99608-0503

VINICIUS
RAUBER:95
896295049

Assinado de forma
digital por VINICIUS
RAUBER:958962950
49
Dados: 2024.09.03
18:16:43 -03'00'

Santo Ângelo, 04 de Setembro de 2024.

Vinicius Rauber

Cargo/Função: Proprietário

CPF: 958.962.950-49

RG: 1054217573 Órgão Expedidor: SJS II/RS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.715/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL STADIUM ACRILICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STADIUM TROFEU & MEDALHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CATUIPE	NÚMERO 283	COMPLEMENTO PAVLH;
CEP 98.805-520	BAIRRO/DISTRITO ALIANCA	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOSTADIUM@TERRA.COM.BR		TELEFONE (55) 9608-0503
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **02:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

